



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Diretoria de Controle Externo dos Municípios (DCEM)

PROCESSO Nº: 986993
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO HAMILTON COELHO
NATUREZA: DENÚNCIA
ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
REF.: DILIGÊNCIA PARA COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL NOS TERMOS DO ART. 140, §§ 2º E 3º DA RESOLUÇÃO Nº 12/2008 (REGIMENTO INTERNO DO TCEMG).

À Secretaria da Primeira Câmara,

No exercício da competência delegada por meio da Portaria nº 01/2015, **do Exmo. Sr. Conselheiro Substituto Hamilton Coelho**, publicada no Diário Oficial de Contas em 12 de março de 2015, solicito a intimação, **via postal**, dos Srs. **Antônio Marcos Ramos de Freitas (Presidente da Câmara Municipal)**, **Ricardo Reis Vale da Silva (Presidente da Comissão Permanente de Licitação)** e **Corjesu Quirino (Procurador do Legislativo)**, para que enviem a esta Corte, no prazo de **15 (quinze) dias**, as seguintes informações ou documentos:

- Processos licitatórios ou procedimentos de dispensa ou de inexigibilidade, devidamente autuados, concernentes às contratações supramencionadas;
- Contratos administrativos e eventuais Termos Aditivos aos instrumentos firmados.

Cientifique-se o intimado de que o descumprimento de diligência poderá ensejar a aplicação de multa pelo Tribunal, nos termos do inciso III do art. 85 da Lei Complementar nº 102, de 17/01/2008 (Lei Orgânica do TCEMG).

Transcorrido o prazo, retornem os autos a esta Unidade Técnica.

Em 13/02/2017.

Cristiana de Lemos Souza Prates
Diretora